**PROJETO DE LEI N.º 019/2009**
**DE 09 DE JULHO DE 2009**

**AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONVENIOS, REALIZAR DESPESAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PEDRO FERNANDO GRASSI**, Prefeito Municipal de São José do Ouro**,** Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de São José do Ouro, autorizado a firmar convênio com os Municípios de Cacique Doble, Tupanci do Sul e Santo Expedito do Sul, visando a realização de melhorias e adaptações na Usina de Reciclagem de Lixo.

**Parágrafo Único** – As melhorias e adaptações são necessárias para a regularização de licenciamento e continuidade do funcionamento da referida Usina, no sentido de atendimento pleno das demandas do lixo produzido pelos Municípios de São José do Ouro, Cacique Doble, Tupanci do Sul e Santo Expedito do Sul.

**Art. 2º** - Para a adequação das instalações fica autorizada a realização de despesas necessárias no valor estimado de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Parágrafo Único** – Os Municípios participantes contribuirão para as obras de readequação e regularização do licenciamento no valor proporcional aos habitantes de cada Município conforme dados do IBGE, sendo que o repasse ao Município de São José do Ouro, será mediante Fatura especifica e com detalhamento do valor apropriado.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser aberto através de Decreto do Poder Executivo e com os recursos de anulação de despesas e com a participação dos Municípios conveniados.

**Art. 4º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ OURO, RS, 09 DE JULHO DE 2009

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Enviamos a essa Casa legislativa para a devida apreciação e votação dos nobres vereadores, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para a realização de obras de adequação e licenciamento ambiental da Usina de Reciclagem de lixo deste Município de São José do Ouro.

A estimativa de custos orçada para a realização dos serviços e do licenciamento ambiental é de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), quantia esta, necessária para a execução dos melhoramentos daquele patrimônio público, bem como, ao atendimento das exigências legais, determinadas pelos Órgãos Ambientais para o respectivo licenciamento.

Destacamos, por oportuno que, esta Municipalidade mantém vigente convênios com os Municípios de Cacique Doble, Tupanci do Sul e Santo Expedito do Sul, no recebimento do lixo oriundo destes e processados na referida usina, cujos Municípios conveniados, diante acordos sobre a questão, devidamente registrados em ata, cópia anexa, contribuirão para as obras de readequação e regularização do licenciamento - no valor proporcional aos número de habitantes de cada um < dados do IBGE> cujo repasse do valor correspondente, será efetuado mediante fatura especifica e detalhamento do valor cabível.

Na certeza da habitual atenção que o projeto é merecedor e contando com o entendimento e aprovação dos Nobres Legisladores desta Casa, manifestamos nossos agradecimentos, requerendo que o mesmo seja apreciado e votado em **Regime de Urgência –** justificado pela sua necessidade.

Atenciosamente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
**VALCIR DOMINGO PERIN**
**DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal**
Nesta cidade.